



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2015.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
NO BAIRRO BARRA DO SAHY.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO APROVA E O PREFEITO SANCIONA  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A Praça Pública sem denominação localizada no Loteamento Barra Ville em Barra do Sahy, Distrito de Santa Cruz, Aracruz/ES, passa a denominar-se **“Praça Ezequiel dos Santos Lyrio”**.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 08 de Outubro de 2015.

**Romildo Broetto  
Vereador**





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de lei ora apresentado trata-se de Praça Pública sem denominação, ao qual necessita ser oficialmente denominado, simplesmente para proporcionar a identificação da mesma, além de ser uma forma de deixar registrado uma singela homenagem ao **Sr.º Ezequiel dos Santos Lyrio**, que sempre foi muito querido por todos e sempre lutou por melhorias junto com a comunidade e merece essa simples e justa homenagem.

O Srº Ezequiel dos Santos Lyrio nasceu em Aracruz em 21 de Abril de 1929, filho de Dona Leonina dos Santos Lyrio Ribeiro e Srº Aristides dos Santos Lyrio, uma família tradicional e uma das mais antigas de Barra do Sahy. Foi funcionário público municipal e um dos primeiros moradores da Av. Pau Brasil, em Barra do Sahy, onde foi construída a referida Praça. Ele sempre cuidava do trecho próximo a sua residência naquela avenida e daquela área onde a praça foi construída como se fosse o quintal da sua casa, e mesmo doente (faleceu vítima de Alzheimer em 12 de maio de 2009) não deixou de cuidar com muito zelo e carinho daquele local.

Assim sendo, conto com a acolhida dos nobres pares, ao mesmo tempo em que me coloco ao inteiro dispor para esclarecimentos que julgarem oportunos e necessários para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Aracruz, 08 de Outubro de 2015.

**Romildo Broetto**  
**Vereador**

